



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL – DRE-04**

**EDITAL Nº 31/2019/GS/SEDUC
DE 30 DE DEZEMBRO 2019**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO/2020.1 DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GOVERNADOR MARCELO DÉDA CHAGAS – CARMÓPOLIS – SE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em conformidade com o artigo 29, inciso XVI, da Lei 8.496 de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) **torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo de Alunos visando o ingresso nos Cursos Técnicos em: Mecânica Industrial, Química industrial, Segurança do Trabalho, na forma Integrada (Ensino Fundamental concluído) e o POEJA- em Administração, para o Ano Letivo de 2020.1.**

1 DO OBJETIVO

1.1 O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas para os ingressos de alunos nos **Cursos Técnicos em: Mecânica, Química, Administração, Segurança do Trabalho, na forma integrada (Ensino Fundamental concluído) e PROEJA- EM administração (Ensino Fundamental concluído) no CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GOVERNADOR MARCELO DÉDA CHAGAS - CEEPGMDC/DRE 04/SEDUC,** no município de Carmópolis/SE.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL – DRÉ-04**

1.2. Serão ofertadas 130 (cento e trinta) **VAGAS**, distribuídas na forma que segue: 90 (noventa) **VAGAS** - na forma Integrada ao Ensino Médio Convencional nos turnos: matutino e vespertino, e 40 (quarenta) **VAGAS** - para o PROEJA no turno noturno; em conformidade com o estabelecido no quadro abaixo:

Quadro de vagas para os Cursos Técnicos em: Mecânica, Química, Segurança do Trabalho, na forma, Integrada (Ensino Fundamental concluído) e PROEJA - em Administração (Ensino Fundamental concluído) noturno.

Modalidade	Curso	Duração	Turno	Vagas	
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Curso Técnica em Mecânica	03 anos	Manhã	30	
			Tarde		
	Curso Técnico em Química	03 anos	Manhã		30
			Tarde		
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Curso Técnico em Segurança do Trabalho	03 anos	Manhã Tarde	30	
Educação Profissional Técnica de Nível Médio- PROEJA	Técnico em Administração - PROEJA	02 anos	Noite	40	
TOTAL DE VAGAS				130	

2.1 DOS REQUISITOS DE ACESSO CURSOS TÉCNICOS, NA FORMA INTEGRADA

2.1.1. Para concorrer a uma das vagas, objeto deste edital, o candidato deve:

2.1.1.1. Ter idade mínima de 14 (quatorze) anos;

2.1.1.2. Ter concluído o Ensino Fundamental;

2.1.1.3. Ter disponibilidade de frequentar as aulas presenciais, nos turnos ofertados e nos sábados letivos e de reposição;

2.1.1.4. Apresentar certificado de conclusão do Ensino Fundamental com as médias das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática para apuração da média aritmética.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL – DRE-04**

2.2 DOS REQUISITOS DE ACESSO CURSO TÉCNICO, NA FORMA INTEGRADA/ PROEJA

2.2.1. Para concorrer a uma das vagas, objeto deste edital, o candidato deve:

2.2.1.1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.2.1.2. Ter concluído o Ensino Fundamental;

2.2.1.3. Ter disponibilidade de frequentar as aulas presenciais, no turno ofertado e nos sábados letivos e de reposição;

2.2.1.4. Apresentar certificado de conclusão do Ensino Fundamental com as médias das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática para apuração da média aritmética.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O Período de Inscrições:

3.1.1. As inscrições estarão abertas no período de 13 a 29 /01/2020

3.2 Local /Horário

3.2.1 Na Secretaria do Profissional Gov. Marcelo Déda Chagas– CEEPGMDC/DRE04/SEDUC, localizado NA Av. Antônio Carlos Franco S/N Bairro Salustio Vieira de Melo – Carmópolis –SE. No horário das 08 às 13h

3.3. Informações Gerais das Inscrições:

3.3.1. As informações gerais sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na Secretaria do **Centro Estadual de Educação Profissional Gov. Marcelo Déda Chagas– CEEPGMDC/DRE 04/SEDUC**, de segunda à sexta-feira, das 08h às 13h.

3.4 Documentos necessários para inscrição:

3.4.1 Carteira de identidade e CPF – original e cópia.

3.4.2 Histórico de conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia) constando a média final da disciplina Língua Portuguesa e da disciplina Matemática.

3.4.3 Comprovante de residência (**fatura de energia**)

3.5. O candidato que não estiver de posse do histórico poderá apresentar declaração da Unidade de Ensino onde concluiu o Ensino Fundamental constando a média final das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL – DRÉ-04**

3.5.1. A declaração só terá **validade de 30 (trinta) dias** a partir da data de emissão, devendo conter também carimbo e assinatura do diretor.

3.6. Da realização de inscrição por terceiros:

3.6.1. Qualquer pessoa maior de idade poderá efetuar a inscrição de candidatos, desde que apresente todos os documentos exigidos no **item 3.4.**

3.7. Observações Gerais sobre a Inscrição:

3.7.1. São de inteira responsabilidade do candidato, as informações contidas no formulário de inscrição.

3.7.2. A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

3.7.3 O candidato receberá o seu comprovante no ato da inscrição.

3.7.4. No ato de inscrição o candidato receberá informações referentes ao Processo Seletivo.

3.7.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.7.6. O Centro Estadual de Educação Profissional Governador Marcelo Déda Chagas, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.7.7. O candidato com deficiência deverá procurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no ato de inscrição, munido de laudo atestado por profissional legalmente habilitado, indicando a necessidade de atendimento especial durante o curso.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL – DRE-04**

4. DAS VAGAS

4.1. Do total das vagas disponibilizadas por turma nos Cursos oferecidos 20% (vinte por cento) está destinado aos alunos com deficiência, de acordo com a Lei Complementar Nº 33/96.

4.2. O Centro Estadual de Educação Profissional Governador Marcelo Déda Chagas – CEEPGMDC/DRE04/SEDUC se reserva no direito de não confirmar a oferta do Curso/Turma/Turno, cujo número de candidatos classificados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas ofertadas por turma/turno, podendo fazer a transferência dos referidos candidatos para uma única turma/turno.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão classificados os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos neste edital.

5.2. A classificação ocorrerá mediante a análise das médias finais entre as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática da última série do ensino médio, sendo observado até 2 (duas) casas decimais, em ordem decrescente até completar o número de vagas do curso, permanecendo os demais classificados como excedentes.

5.3. Em caso de empate na pontuação serão obedecidos e aplicáveis os critérios para desempate na seguinte ordem:

5.3.1. Maior média em Língua Portuguesa;

5.3.2. Maior média em Matemática;

5.3.3. Idade, prevalecendo o candidato de maior idade.

5.4. O candidato que não efetuar a matrícula no período indicado no **item 7.1.**, será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada ao candidato excedente, obedecendo à ordem de classificação.

6. DO RESULTADO



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL – DRE-04**

6.1. O resultado será divulgado no **dia 31 de janeiro de 2020** no Centro Estadual de Educação Profissional Gov. Marcelo Déda Chagas – CEEGMDC/DRE04/SEDUC, no município de Carmópolis/SE e na página oficial da SEDUC – <http://www.seduc.se.gov.br/concursos-selecoes.asp>

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados deverão realizar a matrícula no período de **03 a 05 de fevereiro de 2020**.

7.1.1. O excedente, por ventura vier a ser convocado, deverá realizar a sua matrícula no período de **17 a 18 de fevereiro de 2020**.

7.2. Dos documentos exigidos no ato da matrícula:

7.2.1. Histórico de conclusão do Ensino Fundamental – original;

7.2.2. 01 (uma) fotografia 3 x 4 recentes;

7.2.3. Cópia da carteira de identidade – não pode ser carteira de motorista;

7.2.4. Cópia do título de eleitor e comprovante de votação (para maiores de 18

anos);

7.2.5. Cópia do certificado de reservista (sexo masculino);

7.2.6. Cópia do comprovante de residência (**fatura de energia**);

7.2.7. Cópia do CPF.

7.2.8. Assinar o termo de compromisso disponibilizado no ato da matrícula na secretaria do Centro Estadual de Educação Profissional Governador Marcelo Déda Chagas, referente as atividades complementares que contem com dias letivos.

7.3. O candidato que não se apresentar no Centro Estadual de Educação Profissional Governador Marcelo Déda Chagas – CEEPGMDC/DRE04/SEDUC, munido de todos os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes obedecendo à ordem de classificação.

7.4. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

7.5. No ato da matrícula, o candidato que não esteja de posse do histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino Médio, poderá realizar a matrícula entregando a



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA REGIONAL – DRE-04**

via original da declaração de conclusão do Ensino Médio, que será considerada válida somente durante a vigência de até 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão.

7.6. O candidato deve providenciar e entregar na Secretaria do Centro Estadual de Educação Profissional Gov. Marcelo Déda Chagas – CEEPGMDC/DRE 04/SEDUC, a documentação definitiva até a data em que expira a vigência da referida declaração, sob a pena do cancelamento da matrícula.

7.7. No período de matrícula será divulgado o **CALENDÁRIO ESCOLAR**.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1. O início está previsto para o dia **10 de fevereiro de 2020**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, O ESPORTE E DA CULTURA
Gabinete do Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura**

Aracaju/SE, 30 de dezembro de 2019.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura